

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2020
VINCULADO AO PROCESSO Nº 91/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2020.**

Pelo presente instrumento contratual e na melhor forma em direito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO/RS** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.212/0001-22 e a **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, com sede no Município de Porto Alegre/RS, por seus representantes legais abaixo assinado, tornam justo e contratado entre si, o Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 122/2020 para disponibilidade do Cartão Combustível, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo visa prorrogar por mais 12 meses o prazo de vigência do presente Contrato, de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Registrar a alteração da Razão Social da Contratada de **BANRISUL CARTÕES S.A.** para **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**, conforme Alteração e Consolidação do Estatuto Social de 01/08/2022, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o número de protocolo nº 8418018 em 05/09/2022;

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação vigente.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

Eral Seco, 08 de novembro de 2022.

PREFEITURA DE ERVAL SECO/RS
VILMAR VIANA FARIAS
CPF: 428883790-15

BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. -
INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO

De acordo em data supra

Assessoria Jurídica